

SINAL IMPRESSO R1 – Tipo III.

Sumário

- 1 Objetivo
- 2 Definições
- 3 Aceitação e Rejeição
- 4 Garantia

1. OBJETIVO

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de sinal impresso para placa octogonal com 0,25 m de lado, modelo CTB R-1. Manual de Trânsito Brasileiro – VOL 01 - CONTRAN

2. DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta especificação, aplicam-se as seguintes definições:

Sinal impresso em Película Refletiva Alta Intensidade Prismática, que atenda os padrões mínimos do tipo III da NBR 14644. A película refletiva AIP é constituída por lentes prismáticas não metalizadas, gravadas em uma resina sintética transparente e selada em uma camada de ar por uma fina camada de resina, que confere uma superfície lisa e plana, permitindo apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer à noite, quando observadas à luz dos faróis de um veículo.

As películas devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo sensível à pressão, protegido por filme siliconizado, de fácil remoção, projetado para aplicação à temperatura ambiente (acima de 18°). Aplicação sobre superfície de alumínio e/ou aço galvanizado.

A película refletiva deve apresentar os valores mínimos de coeficiente de retroreflexão constantes na Tabela 4 da NBR 14644/2007.

- Obs: os sinais deverão ser embalados de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiverem estocados.

3. INSPEÇÃO VISUAL

A película deve ser lisa e plana, e apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer durante a noite, quando observadas à luz dos faróis de um veículo.

4. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

Para fins de controle de qualidade, o fornecedor deverá apresentar laudos de análise dos produtos, realizados em laboratórios credenciados pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica). Os lotes analisados deverão possuir o certificado de análise do produto que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando, a critério da EPTC, coleta de amostra do lote no instante do recebimento do material, para análise as expensas do fornecedor.

Cabe a EPTC aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

Os lotes que satisfizerem às condições das seções 2 e 3, cujas amostras foram submetidas aos ensaios previstos neste documento, serão aceitos.

É imprescindível que todos os materiais acompanhem “Certificados de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto”, com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI, e ainda, as embalagens deverão apresentar selo de qualidade inviolável para a garantia do produto.

A exclusivo critério da EPTC (Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A), poderão ser dispensados os ensaios para o recebimento do material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
GERÊNCIA DE MOBILIÁRIO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

5. GARANTIA

O fornecedor deverá dar garantia de 7 anos ao produto e, ainda, apresentar declaração de garantia do produto emitido pelo fabricante e laudo técnico que comprove que o produto ofertado atende a todos os requisitos da norma NBR 14644.